



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**GESTÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**

Florianópolis, 19 de setembro de 2013.

**Relatório do Fundo para Infância e Adolescência – Santa Catarina**  
**Exercício de 2011 – 2013 (em curso).**

No decorrer do ano de 2011, primeiro ano de Mandato da Atual Gestão do Governo do Estado de Santa Catarina, identificou-se duas situações: uma relacionada ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC e outra relacionada com o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

No que diz respeito ao CEDCA/SC, a Lei Estadual, nº12.536, de 19 de dezembro de 2002, que “dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e adota outras providências”, em seu art. 1, vinculava o Conselho a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. No entanto, a Secretaria Executiva, as reuniões das Comissões Temáticas e Sessões Plenárias do Conselho funcionavam nas dependências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST.

No que diz respeito ao FIA, A Lei Estadual acima citada, em seu art.11, estabelecia a gerência, execução e o controle contábil do Fundo de competência da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. No entanto, o Fundo estava vinculado à conta única do Estado, conforme art. 128, da Lei Complementar nº 381/2007, que “dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da administração pública estadual”.

Estas duas situações identificadas pela SST, foram levadas ao CEDCA/SC e houve um trabalho integrado que resultou: 1. Na sanção da Lei Estadual nº15.589, de 11 de outubro de 2011, que alterou a redação da Lei Estadual nº12.536/2002. Com estas alterações o CEDCA passou a ser vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação, sendo esta também a responsável pela gerência, execução e controle contábil do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; 2. Na sanção da Lei Complementar nº 557, de 21 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 381/2007, desvinculando o Fundo para a Infância e Adolescência da Conta Única do Estado.

O Conselho Estadual não havia elaborado nenhum Plano de Ação e Aplicação do FIA, e assim, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, através da gestão do FIA, não executou nenhuma despesa financiada pelo Fundo, pois não havia deliberação do CEDCA, obedecendo ao disposto no art. 16, parágrafo único, inciso I, da Resolução nº137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente “...” deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo sem a deliberação do respectivo Conselho. Mesmo assim a Gestão do FIA Estadual informou ao CEDCA/SC sobre a necessidade de deliberar sobre a aplicação de recursos do FIA e trabalhar também na captação de recursos.

A Gestão do Fia Estadual, representando a SST, participou de reuniões mensais com pessoas e instituições de um grupo denominado como “Grupo Gestor do Projeto Iniciativa Responsável”. Este grupo é formado por representantes da SST, SEFAZ, FACISC, MPSC, UFSC, UDESC, CRC/SC, TCE/SC, FETI/SC, CEDCA/SC. Este grupo começou a apoiar ações para revitalizar o FIA Estadual: uma ação foi a capacitação feita pelo CRC/SC para contabilistas das regiões do Estado a fim de orientar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas a destinar um percentual do IR para o FIA, e outra ação foi à campanha de divulgação e arrecadação de recursos para o FIA.

A Gestão do FIA levou a proposta da campanha ao Poder Executivo Estadual. O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST em parceria com o CEDCA/SC elaboraram sugestões para a campanha e a Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, financiou, na ocasião, esta Campanha para o FIA Estadual. Os resultados foram importantes, considerando que o CEDCA/SC não tinha Plano de Aplicação para o FIA.

Com relação às atribuições do Conselho Estadual, em relação ao FIA, no ano de 2011, a Gestão do Fundo informou ao CEDCA, sobre a necessidade de deliberar sobre a aplicação de recursos do FIA, sendo que neste ano, conforme descrito acima, o Conselho não deliberou nenhuma aplicação de recurso do FIA Estadual.

Em anexo: Relatório demonstrativo de arrecadação e despesa.

**No decorrer do ano de 2012**, várias ações de Gestão do Fundo para Infância e Adolescência foram encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação com apoio da Secretaria de Estado da Fazenda no sentido de captar e aplicar os recursos do FIA. Citamos algumas: Foi criada por Portaria na SST a Comissão de Aplicação de Recursos para o FIA Estadual com servidores da SST. Foi aberta uma conta específica para o FIA Estadual, no Banco do Brasil, desvinculada da conta única do Estado. Houve a transferência dos recursos do FIA da conta única para esta conta. Por iniciativa do Governador do Estado e por orientação de Secretário da SST foi constituído o Grupo Permanente de Captação para o FIA Estadual, composto pelos Poderes: Executivo (SST e SEFAZ), Legislativo (ALESC), Judiciário (TJSC), Ministério Público (MPSC) e Tribunal de Contas (TCE/SC), com reuniões mensais de planejamento e execução de ações para captação de recursos para o FIA Estadual. Entre estas ações: Divulgação de material explicativo sobre o FIA, junto ao informe de rendimentos 2012, no Portal do Servidor e sites dos demais poderes; Envio de e-mail para os servidores dos Poderes, bem como banners nos *sites* das instituições; Ofício do Governador do Estado a todas as Empresas Estatais para informar sobre o cumprimento do Decreto Estadual nº600/1999; Alterações nos sistemas SAT e SIGEF para melhor evidenciação das informações e destinação ao FIA – Pessoa Física e Pessoa Jurídica, através do *site* da SST; Criação de simulador do Estado para o cálculo da doação ao FIA; Criação de códigos de arrecadação específicos (DARES), para separar informações de doação de pessoa física e jurídica; Aprimoramento de controles, com a inclusão da razão social e CNPJ do FIA no DARE para facilitar doação do IR do doador; Emissão de recibos dos doadores; Divulgação na Imprensa (jornais, rádio, TV) com o apoio da ASCOM/SST.

A Gestão do FIA, além de trabalhar intensamente nas ações para captação e aplicação de recursos para o Fundo, esteve também preocupada com o não cumprimento das atribuições do Conselho, no sentido de deliberar e autorizar a aplicação de recursos, e insistentemente nas reuniões da Comissão de Orçamento e Finanças e nas Sessões Plenárias, solicitava ao Conselho que deliberasse sobre a aplicação desses recursos para que o Estado pudesse executar as ações para as crianças e adolescentes catarinenses. Inclusive informou ao CEDCA/SC sobre a Recomendação 18 do Parecer Prévio emitido no Processo nº PCG-12/00175554, relativamente à Prestação de Contas do Governo do Exercício de 2011, a saber: Fundo para Infância e Adolescência – FIA “Utilizar os recursos alocados no orçamento de modo a garantir as crianças e adolescentes catarinenses, com prioridade, os direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal”. Informou também ao CEDCA/SC sobre a Resolução nº 004, de 04 de junho

de 2011, emitida pelo Grupo Gestor de Governo, que “dispõe sobre a implementação e o acompanhamento de ações para saneamento das recomendações constantes no parecer do TCE/SC sobre as Contas do Governo”. Assim a Gestão do FIA, orientada pela DIAG (Diretoria de Auditoria Geral) do Estado, veio prestando assessoria técnica ao CEDCA/SC para efetivar suas atribuições em relação ao FIA.

Somente em 26 de julho de 2012, o Conselho Estadual deliberou a Resolução nº 010, que “dispõe sobre a utilização dos Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência do Estado de Santa Catarina, bem como somente em agosto do mesmo ano o Conselho elaborou e aprovou Plano de Ação e Aplicação – 2012”.

Ações aprovadas no CEDCA/SC:  
Capacitação para os Conselheiros do CEDCA/SC;  
Encontros dos Atores do Sistema de Garantias dos Direitos;  
Impressão das Deliberações da IXª Conferência Estadual DCA;  
Capacitação Técnica para Diagnóstico;  
Capacitação para SIPIA CT WEB e SIPIA SINASE;  
Campanha de Arrecadação de Recursos Financeiros para o FIA

Pelo fato do CEDCA somente ter deliberado sobre a aplicação de recursos faltando apenas três meses para encerrar o ano; Considerando o Decreto 1.250 de 20 de novembro de 2012 que “dispõe sobre o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2012” e considerando a Instrução Normativa nº 001/2012 que “dispõe sobre procedimentos para a compra de materiais e contratações de serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST”, o CEDCA/SC deliberou que em 2012 somente fosse executada a ação: Impressão de 3.000 (três mil) exemplares do Livreto contendo as Deliberações da IXª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais). Este material foi e está sendo distribuído para todos os Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina. As demais ações ficaram previstas para serem executadas no ano de 2013.

Em anexo: Relatório demonstrativo de arrecadação e despesa.

**No decorrer do ano de 2013.** As ações planejadas e as ações executadas com financiamento do Fundo para Infância e Adolescência:

- Capacitação dos Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, 16,17 e 18 de abril

- Campanha publicitária de arrecadação para o FIA Estadual

- Encontros dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina:

  - Mesorregião da Grande Florianópolis – 05 de junho em Florianópolis

    - Mesorregião Serrana – 27 de junho - Lages

    - Mesorregião do Oeste Catarinense – 25 de julho - Chapecó

    - Mesorregião do Norte Catarinense – 22 de agosto - Joinville

    - Mesorregião do Sul Catarinense – 24 de setembro - Forquilha

    - Mesorregião do Vale do Itajaí – 24 de outubro - Balneário

    - Camboriú

      - Capacitação sobre o serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa de LA e PSC, 05, 06 e 07 de novembro

      - Impressão de 3000 exemplares do livreto que contém as Deliberações da IXª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

        - Capacitação Técnica para Diagnóstico;

        - Capacitação para SIPIA CT WEB e SIPIA SINASE;

        - Edital de Seleção de Projetos Socioeducativos de Instituições sem fins Lucrativos

        - Banners do CEDCA – SC

OBS. Os relatórios serão apresentados ao final do exercício.